

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COFINANCIAMENTO ESPECIAL DO PISO GAÚCHO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

1. OBJETO

O presente Edital de Manifestação de Interesse tem por objetivo identificar e selecionar os Municípios para recebimento do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial destinado a reforma/ampliação/adaptação ou construção de unidades municipais de serviços de assistência social.

O cofinanciamento do Piso Gaúcho destinado ao Programa Avançar SUAS Reconstrução visa oportunizar reforma, ampliação e adaptação ou construção de unidade de serviço de assistência social nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados e homologados pelo Estado em razão dos eventos climáticos de 2024.

Com o cofinanciamento especial, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetiva possibilitar:

- I – A retomada integral dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos;
- II – O aumento da capacidade de atendimento dos serviços municipais de assistência social;
- III – A melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Rio Grande do Sul é composta por 613 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 141 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 13 Centros Pop, 574 Unidades de Acolhimento e 168 Postos de Cadastro Único.

As fortes chuvas que ocorreram em 2024 afetaram 94% dos municípios do estado, conforme dados da Defesa Civil do RS, causando danos significativos a essas estruturas fundamentais para a oferta da prestação de serviços socioassistenciais.

O impacto das chuvas foi de tal magnitude que, ao observar a população dos municípios (conforme Censo IBGE 2022) que decretaram Estado de Calamidade Pública, constata-se que 51,5% da população do estado foi diretamente atingida. Em relação aos municípios que se encontram em emergência ou calamidade pública, 86% dos CRAS, 88% dos CREAS, 100% dos Centros Pop e 90,4% das Unidades de Acolhimento foram prejudicados.

Em levantamento realizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial do Departamento de Assistência Social da SEDES, em parceria com a equipe federal, identificou-se que desses municípios diretamente atingidos, 464 unidades governamentais

do SUAS foram diretamente impactadas, entre elas, 322 CRAS, 74 CREAS, 3 Centros Pop e 50 Unidades de Acolhimento. Além disso, 29 CRAS e 8 CREAS tiveram que suspender suas atividades temporariamente em razão das chuvas, forçando muitos trabalhadores a atuarem em outros espaços improvisados. Cinco municípios indicaram a necessidade de realocação dos CREAS, enquanto outras unidades mencionaram a necessidade de mudança de local por risco pós-enchente. Houve também casos de perda total de equipamentos e mobiliários.

A enchente não afetou apenas a infraestrutura física das unidades, mas, também, aumentou significativamente a demanda por serviços socioassistenciais.

O número de famílias inscritas no Cadastro Únicos aumentou de 1.571.530, em abril, antes das chuvas, para 1.699.177 em setembro. Esse aumento expressivo de 8,12% evidencia a necessidade de ampliação e/ou a construção de novas unidades de serviços socioassistenciais para acolher e atender o novo público da assistência social.

A iniciativa está contemplada no Plano de Investimento do Plano Rio Grande, enquadrada no eixo Reconstrução como uma ação estratégica de reconstrução de prédios públicos.

O Plano Rio Grande em execução possibilita iniciativas que busquem a retomada das condições de atendimento e acompanhamento ao público-alvo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em seus diferentes níveis de complexidade, por meio da reconstrução e reestruturação das unidades afetadas pelas enchentes em municípios em situação de Emergência ou Calamidade Pública.

O cofinanciamento especial busca restaurar a infraestrutura física das unidades do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais essenciais. Dessa forma, será possível assegurar que as ações de proteção social sejam retomadas de maneira eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da população vulnerável, de acordo com as diretrizes do SUAS e as especificidades de cada território.

O presente edital e o referido cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial possuem amparo legal no art. 13 da Lei nº 8742/1993, na Lei Estadual nº 16.006/2023, no Decreto Estadual nº 57.653/2024 e nas Resoluções nº 02 e nº 06/2025 do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

3. MUNICIPIOS QUE PODEM APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Poderá apresentar manifestação de interesse através do preenchimento do respectivo Formulário referido neste edital, o Município que:

I - possua decreto de situação de emergência ou estado de calamidade pública, em 2024, conforme Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024, alterações, e decretos esparsos, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul;

II – tenha realizado a adesão a segunda edição do Programa Mãe Gaúcha até a data do preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse referido neste edital; e

III – tenha demanda de reforma, ampliação, adaptação ou construção de unidade de serviço socioassistencial a ser realizada em imóvel público com titularidade de propriedade ou posse em nome do Município;

IV – unidade de serviço socioassistencial indicada não tenha sido beneficiada pelo Programa do MDS e SNAS de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS da MP nº 1284/2024;

V – unidade de serviço socioassistencial indicada não tenha sido beneficiada com recursos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (S2ID);

VI – eventualmente tenha recebido o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Suas Reconstrução 2024, desde que, nesta manifestação de interesse indique unidade de serviço socioassistencial diversa da beneficiada em 2024;

VII – tenha, no caso de construção, capacidade instalada para implantar o serviço a partir do momento da inauguração da obra.

4. UNIDADE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL QUE PODE SER INDICADA

Os Municípios poderão indicar 1 (uma) das unidades de serviços socioassistenciais abaixo para ser beneficiada com a obra referida neste edital:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;

IV – Unidades Públicas de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-lar, República, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Instituição de Longa Permanência) e Unidade Pública de Serviço de Família Acolhedora;

V – Postos do Cadastro Único;

VI – Centros de Convivência.

O Município que indicar no Formulário de Manifestação de Interesse a necessidade de reforma, ampliação e/ou adaptação para fins de acessibilidade de unidade de serviço socioassistencial deverá assegurar e comprovar, na tramitação do cofinanciamento, o cadastro do equipamento no CADSUAS.

Cada Município poderá indicar apenas uma unidade de serviço socioassistencial para receber a intervenção.

Somente é admitida a obra em imóvel público, com titularidade de propriedade ou posse em nome do Município.

No caso de posse, admitir-se-á, exclusivamente, a indicação de imóvel cuja posse do imóvel esteja vigente e em nome do Município, comprovada por meio de documento de cessão de uso ou similar.

5. VALOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO DO PISO GAÚCHO ESPECIAL

O cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial, exercício 2025, para reforma/adaptação/ampliação ou construção de unidade de serviço socioassistencial será no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) dividido entre os Municípios selecionados conforme a demanda apresentada.

O Município selecionado e cujo processo de cofinanciamento for aprovado pela SEDES receberá um dos seguintes valores abaixo, conforme a demanda apresentada:

I – até R\$ 250.000,00, para reforma, ampliação ou adaptação de unidade de serviço socioassistencial;

II – até R\$ 500.000,00 para construção de unidade de serviço socioassistencial.

O repasse do recurso será realizado com fundamento nos artigos 5º, inciso V, c/c art. 11, inciso II e §3º ambos do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Poderá o gestor estadual, havendo disponibilidade orçamentária, suplementar os recursos, neste ou no próximo exercício financeiro, visando melhor atender o interesse público em questão.

Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados outros novos Municípios, conforme os critérios previstos neste edital.

O cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial previsto neste edital não exige cofinanciamento municipal.

O recurso financeiro recebido deverá ser utilizado no exercício de 2025, salvo eventual autorização de reprogramação do saldo.

A prestação de contas do recurso observará o disposto no Decreto nº 57.653/2024 e na Resolução do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS nº 06/2025.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os Municípios que preencherem os requisitos do item 3 deste Edital e que desejarem apresentar manifestação de interesse, devem preencher o Formulário eletrônico de Manifestação de Interesse, Anexo I, disponibilizado no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>) durante o período previsto neste edital.

No ato da publicação deste Edital será disponibilizado no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>) o link do Formulário *online* de Manifestação de Interesse para os Municípios interessados preencherem no prazo previsto neste edital.

O formulário constante, a título demonstrativo, no Anexo I do Edital, deverá ser preenchido de forma *online* pelo Prefeito(a) Municipal ou pelo Gestor(a) Municipal da Assistência Social.

Cada Município deverá preencher apenas 1 (um) único formulário. O Município que preencher mais de um formulário será excluído da análise pela Comissão.

Somente serão analisados os formulários preenchidos no prazo previsto no edital.

No ato do preenchimento do formulário o Município deverá anexar o documento que comprova a propriedade ou a posse regular do imóvel público em nome do Município.

No campo “Justificativa” previsto no Formulário de Manifestação de Interesse, o Município deverá demonstrar, no mínimo:

- a) O impacto direto ou indireto dos eventos climáticos de 2024 na unidade de serviço objeto da intervenção;
- b) A necessidade da intervenção da obra na unidade de serviço;
- c) A quantidade de famílias e/ou pessoas atendidas na unidade de serviço socioassistencial indicada para reforma/adaptação/ampliação e afetada direta ou indiretamente pela enchente ou a quantidade aproximada de pessoas que a unidade tem previsão de atender, para o caso de construção;
- d) A quantidade de pessoas inscritas no Cadastro Único;
- e) O aumento da quantidade de atendimento durante e após a enchente, se houver;
- f) O aumento da quantidade de pessoas inscritas no Cadastro Único durante e após a enchente, se houver.

7. ETAPAS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Etapa I – Preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse

No ato da publicação deste Edital será disponibilizado no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>) o link do Formulário *online* de Manifestação de Interesse para os Municípios interessados preencherem no prazo previsto neste edital.

O formulário constante, a título demonstrativo, no Anexo I do Edital, deverá ser preenchido de forma *online* pelo Prefeito(a) Municipal ou pelo Gestor(a) Municipal da Assistência Social.

Somente serão analisados os formulários preenchidos no prazo previsto no edital.

7.2 Etapa II – Análise, seleção e homologação dos Formulários de Manifestação de Interesse

Os formulários de Manifestação de Interesse serão analisados e selecionados pela Comissão Especial criada para essa finalidade, conforme as diretrizes no item 9 deste edital.

8. PRAZO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os interessados terão **o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação do Edital no site da SEDES** para preencher, anexar a documentação referida neste edital e enviar o formulário para a SEDES.

Não serão considerados os formulários enviados após o prazo acima referido.

O Município não receberá qualquer comprovante ou informação do envio do formulário, sendo tal ato certificado pelo sistema do formulário no ato do envio através de simples mensagem.

A SEDES publicará no seu site, em até 2 dias úteis após o prazo para preenchimento do formulário, a lista dos Municípios que apresentaram a Manifestação de Interesse através do correto envio no prazo do Formulário.

9. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Disponibilização do Formulário de Manifestação de Interesse	Data da publicação do Edital
Prazo para preenchimento do Formulário de Manifestação de Interesse	15 dias úteis da data da publicação do Edital
Análise e divulgação do resultado pela Comissão	10 dias úteis do dia seguinte ao prazo final para preenchimento do formulário

10. SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E COMISSÃO

Os Formulários de Manifestação de Interesse recebidos no prazo previsto neste edital serão analisados por uma Comissão Especial designada para essa finalidade.

A comissão será constituída por 5 (cinco) servidores públicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do RS.

A designação dos servidores será por Portaria do Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São atribuições da Comissão:

I – analisar os formulários de manifestação de interesse;

II – analisar a documentação apresentada ou solicitar a análise pela área técnica, se necessário;

III – realizar, se necessário, diligências para esclarecimentos e informações sobre o formulário;

IV – selecionar os Municípios a serem beneficiados com o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial referido neste edital, conforme os critérios neste estabelecidos.

V – publicar no site da SEDES Ata com o resultado dos Municípios selecionados, indicando o valor, o tipo de intervenção e a unidade de serviço socioassistencial a ser beneficiada.

As atividades da comissão encerram-se com a publicação do resultado.

A comissão avaliará os Municípios aptos a receberem o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial referido neste edital, considerando as informações apresentadas no Formulário de Manifestação de Interesse Social, em especial, a “Justificativa”, e subsidiando-se dos seguintes dados públicos:

I–O Indicador de Desenvolvimento da unidade na dimensão de estrutura física (IDCRAS e IDCREAS) quando a unidade indicada para reforma/adaptação/ampliação for CRAS e CREAS;

II – A situação do imóvel indicado para intervenção registrado no Censo SUAS e informado como “alugado” ou “cedido”, nos casos de construção;

III - A rede socioassistencial do Município cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS);

IV - As informações do Município constantes do Observatório do Censo SUAS.

A homologação pela Comissão dos Municípios selecionados não gera direito adquirido ao recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial porque a efetivação do repasse depende da aprovação pela SEDES do Plano de Ação e da documentação apresentada pelo Município, conforme as regras previstas na Instrução Normativa do cofinanciamento a ser publicada.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrumento de Programação: 1975 – COFINANCIAMENTO DE SERVICOS

SOCIOASSISTENCIAIS Subprojeto: 00022

Recurso: 0001

Natureza de despesa: 3.3.41.41 e 4.4.41.42

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital e o formulário de manifestação de interesse serão amplamente divulgados pela SEDES e publicizados no site da secretaria.

A presente manifestação de interesse social não gera o dever de repassar o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial deste Edital para o Município que não tiver o Plano de Ação e a documentação homologados pela Sedes.

Esta manifestação de interesse social não obriga a SEDES a repassar ocofinanciardoPiso Gaúcho Especial deste edital, neste exercício ou em exercícios futuros, se não houver disponibilidade financeira.

O repasse, a execução, o monitoramento e a prestação de contas do recurso serão regulamentados por Instrução Normativa a ser publicada pela Secretaria antes da abertura do prazo para preenchimento pelo Município do Plano de Ação no SEG DAS.

Os prazos com início e fim no final de semana prorrogam-se para o dia útil seguinte.

Os Municípios que já apresentaram a Manifestação de Interesse, a partir do preenchimento e envio do Formulário, ficam desobrigados de preencher novo formulário, valendo a manifestação de interesse apresentada para todos os fins de direito.

Dúvidas e informações referentes ao Edital e ao formulário poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Equipe de Gestão e Monitoramento do FEAS, através do e-mail: cofinancia24@social.rs.gov.br e telefones (51)3288-6455 / 3288-6438 / 3288-6470.

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Formulário de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial destinado a obra em unidade de serviço socioassistencial

Este formulário deverá ser integralmente preenchido, com ênfase para a Justificativa que contemple, no mínimo, as informações constantes no item 6 do Edital.

Município *

Nome

CNPJ/MF

Responsável pelo preenchimento *

Nome

Sobrenome

Telefone do responsável pelo preenchimento *

Email do responsável pelo preenchimento *

Informe a situação do Município durante os eventos climáticos de 2024 *

☐ Situação de Emergência

☐ Estado de Calamidade Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Formulário de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial destinado a obra em unidade de serviço socioassistencial

Este formulário deverá ser integralmente preenchido, com ênfase para a Justificativa que contemple, no mínimo, as informações constantes no item 6 do Edital.

*Marque abaixo 1 (uma) unidade de serviço socioassistencial a ser beneficiada com a obra. **

Indique o tipo de intervenção que será realizada na unidade de serviço socioassistencial indicada: *

- ☐ Reforma/adaptação/ampliação
- ☐ Construção

Qual a situação do imóvel que receberá a intervenção? *

- ☐ Imóvel público possui titularidade de propriedade em nome do Município (CERTIDÃO DE MATRÍCULA com vigência de 1 ano)
- ☐ Imóvel público possui titularidade de posse vigente e em nome do Município (TERMO DE CESSÃO DE USO de, no mínimo, 20 anos)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Formulário de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial destinado a obra em unidade de serviço socioassistencial

Este formulário deverá ser integralmente preenchido, com ênfase para a Justificativa que contemple, no mínimo, as informações constantes no item 6 do Edital.

Anexar documento que comprove a titularidade atualizada da propriedade ou da posse do imóvel em nome do Município. *

Somente serão analisados os Formulários com o anexo. A Propriedade deve ser comprovada através da matrícula atualizada do imóvel. A posse deve ser comprovada através do termo de cessão de uso ou similar, de no mínimo, 20 anos.



sample.pdf

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SERVIÇO

Marque a quantidade de pessoas atendidas/mês na unidade de serviço socioassistencial que sofrerá a intervenção da reforma/adaptação/ampliação: *

- ☐ 1 a 100 pessoas
- ☐ 101 a 500 pessoas
- ☐ acima de 500 pessoas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Formulário de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial destinado a obra em unidade de serviço socioassistencial

Este formulário deverá ser integralmente preenchido, com ênfase para a Justificativa que contemple, no mínimo, as informações constantes no item 6 do Edital.

Marque a previsão da quantidade de pessoas atendidas/mês na unidade de serviço socioassistencial que sofrerá a intervenção da construção: *

- ☐ 1 a 100 pessoas
- ☐ 101 a 500 pessoas
- ☐ acima de 500 pessoas

JUSTIFICATIVA *

Descreva qualificada justificativa para o Município receber o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial para reforma ou construção de unidade de serviço socioassistencial, apresentando, no mínimo, as informações descritas no item 6 do Edital.

DECLARAÇÕES *

- ☐ Declaro que a unidade de serviço socioassistencial indicada não foi beneficiada pelo programa do MDS da MP nº 1284/2024
- ☐ Declaro que a unidade de serviço socioassistencial indicada não foi beneficiada com recursos do MIDR (S2ID)
- ☐ Declaro que a unidade de serviço socioassistencial indicada não foi beneficiada em 2024 com recurso do Programa SUAS Reconstrução da SEDES/RS